



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ventilador escolar e condicionadores de ar em atendimento a rede pública municipal de ensino do Município de Icatu - MA.

1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Icatu/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ventilador escolar e condicionadores de ar em atendimento a rede pública municipal de ensino do Município de Icatu - MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

b. Secretaria Municipal de Educação.

CONDICIONADOR DE AR E VENTILADOR							
Item	Especificação	Und	Termo de compromisso 2021007855, processo nº 23400.005616/2020- 11	Termo de compromisso 2021007855, processo nº 23400.005616/2020- 11	Termo de compromisso 2021007845, processo nº 23400.005615/2020- 77	DEMANDA EXCEDENTE	Qtd
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestação no município de Icatu - MA.	Und	53			100	153



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fils. Nº 001
Proc. Nº 9229/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

2	<p>Modelo: ventiladores de parede oscilantes de no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Hélice: 03 pás em termoplástico Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Grades de Proteção: metálica com tratamento anti- ferugem Comprimento: 70 cm Base de fixação à parede em aço carbono e capa envolvente do motor (carcaça) em poliamida injettata na cor preta Potência: 220 W Rotação Mínima: 1300 Área de Ventilação: mínimo de 50m² Velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. O equipamento deverá ser de dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for</p>	Und	114	448	750	1312
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-----	-----	------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 005
Proc. Nº 1229/2018
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

<p>instalação. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada unidade das velocidades: Velocidade Eficiência mínima Máxima: 0,0040 m³/s W * m Média: 0,0040 m³/s W * m Mínima: 0,0040 m³/s W * m A vazão para os ventiladores de parede observando-se cada unidade das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima: QUADRO DE VAZÃO MÍNIMA Velocidade Vazão Mínima: Máxima: 0,45 m³/s Média: 0,37 m³/s Mínima: 0,33 m³/s Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais, etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência</p>						
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

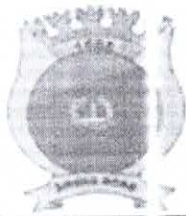
Fis. Nº 006
Proc. Nº 124107
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

<p>podem ser igualladas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstrem manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no município de Icatu - MA.</p>														
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

Item	Especificação	Unid	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem	Unid	53	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 007
Proc. Nº 1024/202
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

2	Modelo ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Hélice: 13 pás em termoplástico Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Grades de Proteção: metálica com tratamento anti-ferugem Comprimento: 70cm Base de fixação à parede em aço carbono e	Unid	562	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	70
	fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestado no município de Icatu - MA.													



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

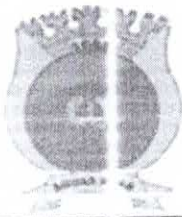
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 009
Proc. Nº 1228/2007
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

das
velocidades:
Velocidade
Eficiência
mínima
Máxima:
(0,0040 m³/s
W)* m
Média: 0,0040
m³/s W * m
Mínima
(0,0040 m³/s
W)* m
A vazão para os
ventiladores de
parede,
observando-se
cada um das
velocidades,
deve atender
aos valores
mínimos de
vazão,
apresentados
no Quadro de
Vazão Mínima.
QUADRO DE
VAZÃO MÍNIMA
Velocidade
Vazão Mínima
Máxima: 0,45
m³/s
Média: 0,37
m³/s
Mínima: 0,33
m³/s
Os
equipamentos
deverão
apresentar
documentação
técnica
(folders
encarte,
manual etc.),
a ser entregue
na fase de
habilitação, em
que constem,
explicitamente,
as
características
exigidas nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Será de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 4.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 4.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 4.1.15. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 4.1.16. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

Item	Especificação	Und	Qty	Marca	Cota	V.Unit(R\$)	V. Total (R\$)
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo fio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prest. da no município de Icatu - MA.	Und	115		Principal	R\$ 4.427,78	R\$ 509.194,70
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo fio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prest. da no município de Icatu - MA.	Und	38		exclusiva	R\$ 4.427,78	R\$ 168.255,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

<p>Modelo: ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto</p> <p>Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm</p> <p>Hélice: 03 pás em termoplástico</p> <p>Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm</p> <p>Grade de Proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem</p> <p>Comprimento: 70cm</p> <p>Base de fixação à parede em aço carbono e capa envolvente do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta</p> <p>Voltagem: 220 W</p> <p>Rotação Mínima: 1350</p> <p>Área de Ventilação: mínimo de 50m²</p> <p>Velocidades: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede.</p> <p>Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices.</p> <p>O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades:</p> <p>Velocidade Máxima (0,0040 m³/s W)* m</p> <p>Média (0,0040 m³/s W)* m</p> <p>Mínima (0,0040 m³/s W)* m</p> <p>A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima</p> <p>QUADRO DE VAZÃO MÍNIMA</p> <p>Velocidade Vazão Mínima</p> <p>Máxima 0,15 m³/s</p> <p>Média 0,3 m³/s</p> <p>Mínima 0,13 m³/s</p> <p>Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, folhetos, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhá-lo, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstram manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.</p> <p>Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no município de Icatu - MA.</p>	Und	984	principal	R\$219,07	R\$215.564,88
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-----------	-----------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

4	<p>Modelo: ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto</p> <p>Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm</p> <p>Hélice: 03 pás em termoplástico</p> <p>Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm</p> <p> Grades de Proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem</p> <p>Comprimento: 70cm</p> <p>Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltria do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta</p> <p>Voltagem: 220 W</p> <p>Rotação Mínima: 1350</p> <p>Área de Ventilação: mínimo de 50m²</p> <p>Velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede.</p> <p>Supor e de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices.</p> <p>O equipamento deve ser de dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades:</p> <p>Velocidade Eficiência mínima</p> <p>Máxima (0,0040 m³/s W)* m</p> <p>Média (0,0040 m³/s W)* m</p> <p>Mínima (0,0040 m³/s W)* m</p> <p>A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima.</p> <p>QUADRO DE VAZÃO MÍNIMA</p> <p>Velocidade Vazão Mínima</p> <p>Máxima 0,45 m³/s</p> <p>Média 0,37 m³/s</p> <p>Mínima 0,33 m³/s</p> <p>Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folhetos, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstrem manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.</p> <p>Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no município de Icatu - MA.</p>	Und	328	exclusiva	R\$219,07	R\$71.854,96
TOTAL GERAL						R\$ 964.870,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 015
Proc. Nº 1224/2019
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

Valor Total Máximo da Contratação: R\$ 964.870,18 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos).

7. ESPECIFICAÇÕES:

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 7.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;
- 7.7. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8. DA JUSTIFICATIVA:

- 8.1. O acesso de todas as crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, requer uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. Sabidamente, o Brasil ainda possui unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem o desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado. Para aprimorar as condições materiais das escolas públicas, visando o aperfeiçoamento dos indicadores educacionais e a redução da evasão escolar, a Secretaria Municipal de Educação tem criado uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes, dentre elas, a melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares.
- 8.2. Diante do exposto acima, faz-se necessária a contratação, sob a premissa maior de alcançar os interesses da coletividade, proporcionando através de uma melhor infraestrutura, a melhoria da educação no município.

9. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

- 9.1. Os produtos serão fornecidos em até 10 (dez) dias, ou de acordo com a Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.
- 9.2. O fornecimento deverá ser efetivado e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 9.3. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento de forma imediata a sua solicitação e de acordo com a Ordem de Fornecimento.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 016
Proc. Nº 1728/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação